



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 139/2022
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede Gratificação Especial, a servidor
ocupante de Cargo Comissionado.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que estabelece o Art. 56 e seu Parágrafo único, da Lei 150/2019 de 05 de julho de 2019, que alterou a Lei 154/99 de 20 de julho de 1999, que foi modificada pela Lei nº 075/2011 de 30 de dezembro de 2011.

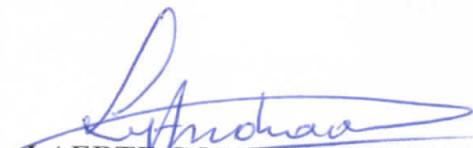
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elenita Rodrigues dos Santos Barbosa**, inscrita no CPF nº 010.087.405-35, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor I, a Gratificação Especial no percentual de 10,20% (dez vírgula vinte por cento).

Art. 2º A Gratificação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, é concedida com base no que determina o Art. 56 e seu Parágrafo único, da Lei 150/2019 de 05 de julho de 2019, que alterou a Lei 154/99 de 20 de julho de 1999, que foi modificada pela Lei nº 075/2011 de 30 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, 13 de setembro de 2022.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal